



**APAE**

Bom Retiro do Sul - RS

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA PARA ALTERAÇÃO DO ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE BOM RETIRO DO SUL/RS**

A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Bom Retiro do Sul, neste ato representada por sua Presidente, Sr<sup>a</sup>. ELIZABETE PEREIRA DA ROSA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 35, II, do Estatuto, para fins do artigo 25, I, **CONVOCA** todos os associados, através do presente Edital, para **ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**, que será realizada às dezoito horas, do dia 21 de março de 2025, sendo, às dezoito horas em primeira convocação e às dezoito horas e trinta minutos, em segunda convocação, a ser realizada em sua sede, na Rua Pedro Carneiro Pereira, nº 204, Bairro Centro, na cidade de Bom Retiro do Sul/RS, com a seguinte ordem do dia:

1. Homologar as alterações estatutárias deliberadas pelo Conselho de Administração para acrescentar no Artigo 10, o Parágrafo único e no Artigo 34, o inciso XXIII, com a seguinte redação:

Art. 10 – Para consecução de seus fins, a Apae se propõe a:

**Parágrafo Único - Visando atingir seus objetivos definidos no presente artigo, alíneas I a XXVII, a Apae de Bom Retiro do Sul/RS poderá, a critério e por deliberação do Diretoria Executiva, instalar ou encerrar atividades de filiais, escritórios, sucursais e ou postos avançados.**

Art. 34 – Compete à Diretoria Executiva:

**XXIII - deliberar, por maioria simples de votos de seus membros, sobre a instalação e encerramento de atividades de filiais, escritórios, sucursais e ou postos avançados.**

A Assembleia Geral Extraordinária será constituída pelos associados especiais e contribuintes que a ela comparecerem, quites com suas obrigações sociais e financeiras. (art.23)

Terão o direito de votar os associados especiais que comprovem a matrícula e a frequência regular há pelo menos 1 (um) ano nos programas de atendimento da Apae, e os associados contribuintes, exigindo-se destes a adesão ao quadro de associados da Apae há, no mínimo, 1 (um) ano, e que estejam em dia com suas obrigações sociais e financeiras. (art. 23, §1º).

No caso de procuração, esta deverá ter firma reconhecida em cartório, sendo que o outorgante e o outorgado deverão ser associados da Apae. (art. 23, §2º)

Não se admitirá mais de uma procuração por associado especial ou contribuinte. (art. 23, §3º).

A Assembleia Geral Extraordinária instalar-se-á, em primeira convocação, com a presença da maioria dos associados, e, em segunda convocação, com qualquer número, meia hora depois, devendo ambas constarem dos editais de convocação, e nos termos do art. 25, I, para a finalidade de homologar as alterações do estatuto, será exigido o voto concorde da maioria simples dos associados da Apae na Assembleia Geral Extraordinária especialmente convocada para esse fim. (art. 27, § único).

Bom Retiro do Sul/RS, 19 de fevereiro de 2025.

Elizabete Pereira da Rosa  
Presidente – APAE de Bom Retiro do Sul/RS

**ELIZABETE PEREIRA DA ROSA**  
Presidente da APAE  
Bom Retiro do Sul - RS  
CPF: 351.772.680-04